



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

PE n. 06/2025

Esclarecimento 3

PERGUNTA:

Conforme análise detalhada do edital, verificamos a exigência de apresentação de um engenheiro com especialidade na área elétrica, além do engenheiro de segurança do trabalho. No entanto, considerando o objeto do certame e a natureza dos serviços, entendemos que os riscos elétricos envolvidos podem ser plenamente identificados e tratados por um engenheiro de segurança do trabalho, que possui as competências técnicas para tal.

Assim, para otimizar o processo e assegurar o cumprimento adequado das exigências, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A apresentação de um engenheiro com especialidade na área elétrica é, de fato, obrigatória para a habilitação técnica, mesmo quando o objeto do certame não envolve serviços estritamente elétricos?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Sim. Dadas as especificidades das instalações elétricas do Tribunal, é necessária a apresentação de um engenheiro legalmente habilitado em elétrica, que é o profissional capaz de avaliar os riscos ocupacionais inerentes à área. Destaca-se que várias atividades durante a fase de análise do ambiente, coleta de dados e proposição de medidas de controle envolverão trabalho em proximidade com circuitos elétricos energizados, situações nas quais, medidas de controle específicas deverão ser adotadas.

2. Em caso afirmativo, será aceita a documentação de um engenheiro mecatrônico, que também possui habilitação para trabalhos com eletricidade, desde que tenha especialização em segurança do trabalho?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Foi indicada a apresentação de profissional graduado em engenharia elétrica, que é aquele legalmente habilitado na área e que possui as atribuições descritas nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Para ser aceito, o profissional deverá comprovar, no mínimo, o atendimento ao disposto no artigo 8º da referida Resolução.

Destacamos que o atendimento a este pedido possibilitará maior competitividade e, ao mesmo tempo, assegurará a qualidade e segurança esperadas na execução dos serviços.